

NORMAS DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE MATEMÁTICA

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída pelo Coordenador do Programa, Suplente do Coordenador, dois docentes credenciados como orientadores no Programa e um representante discente do Programa e seus respectivos suplentes.

II – CRITÉRIOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação do currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

Os postulantes que satisfizerem as características do público alvo do programa serão chamados para o processo de seleção de candidatos para ingresso no programa.

O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Matemática consiste em:

1 - Uma prova escrita versando sobre conteúdos das seguintes disciplinas do curso de Licenciatura do IME: MAT1351, MAT1352 (Cálculo para funções de uma variável I e II), MAT0120 (Álgebra I para a Licenciatura) e MAT0230 (Geometria e Desenho Geométrico I).

1.1 A prova é eliminatória e a nota mínima para admissão é 7,0 (sete).

2 - Exame da documentação entregue na inscrição com atribuição de nota indicativa do grau de adequação do candidato às características do público a que o curso se destina. Serão analisados:

2.1 a experiência como professor de Matemática na Educação Básica ou na EJA;

2.2 a descrição das motivações, das perspectivas profissionais pretendidas com o curso e da disponibilidade de tempo semanal para dedicação ao programa;

2.3 o curriculum vitae, o histórico escolar e as cartas de recomendação.

3 - Entrevista de candidatos, se a CCP julgar necessário, diante dos resultados dos dois itens anteriores.

III – PRAZOS

O prazo para depósito da dissertação é de 44 (quarenta e quatro) meses. Não há prazo mínimo para a conclusão do curso.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a conclusão do curso o estudante deverá integralizar no mínimo 96 créditos, dos quais pelo menos 48 devem ser obtidos em disciplinas e 48 créditos são atribuídos pela aprovação da dissertação de Mestrado.

O número de créditos especiais não deve passar de 20% o número total de créditos exigidos em disciplinas.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA E PORTUGUESA

Os estudantes matriculados no curso devem demonstrar proficiência em língua inglesa e/ou portuguesa dentro do prazo de 50% do prazo regimental do curso em que está matriculado. Todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação devem demonstrar proficiência em língua inglesa. Os alunos estrangeiros deverão demonstrar, ainda, proficiência em língua portuguesa.

Os exames de línguas serão realizados semestralmente e serão aplicados por uma comissão indicada pela CPG. Os interessados deverão se inscrever nos prazos devidamente fixados e divulgados com antecedência. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá em uma tradução do inglês para o português de um texto escolhido pela comissão. O exame de proficiência em língua portuguesa consistirá em uma redação sobre um tema escolhido pela comissão.

Os estudantes que comprovarem aprovação no exame Test of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 80 pontos para o Internet-Based-Test) ou ainda, no International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), poderão ser dispensados do exame de proficiência de língua inglesa. Validade da aprovação: 5 anos.

Os estudantes de Mestrado que comprovarem aprovação na disciplina Inglês Instrumental Nível 1, ou disciplina análoga da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, poderão ser dispensados do exame de proficiência de língua inglesa. Validade da aprovação: 5 anos.

Os estudantes estrangeiros que comprovarem aprovação na disciplina Português para Estrangeiros – nível avançado, ou disciplina análoga da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, poderão ser dispensados do exame de proficiência de língua portuguesa. Validade da aprovação: 5 anos.

VI – DISCIPLINAS

As disciplinas que compõem o elenco do Programa devem ser propostas pela CCP à CPG para análise.

O credenciamento de disciplinas e de docentes responsáveis por disciplinas é baseado em parecer de assessor designado pela CCP, ressaltando que o mérito e adequação das atividades do docente responsável ao conteúdo da disciplina proposta e a importância e coerência da disciplina em relação às linhas de pesquisa do programa.

Os critérios de credenciamento de uma disciplina coincidem com os critérios para o credenciamento.

Propostas de disciplinas devem incluir: a) justificativa para seu oferecimento, b) objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante, c) ementa coerente com o estado-da-arte, d) bibliografia pertinente atualizada e e) critérios de avaliação.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de uma turma de disciplina pode ocorrer pela solicitação do ministrante ou por iniciativa da CCP, dentro do prazo máximo de 25% do período da turma, por motivo de força maior, devidamente justificado. A CCP terá um prazo máximo de 45 dias para deliberar.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é obrigatório. Será uma defesa oral, perante uma banca, de um relatório preliminar da pesquisa para dissertação de mestrado.

1. No caso de reprovação, o aluno terá uma única nova chance de se submeter a outro exame no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de reprovação.
2. Não serão atribuídos créditos ao exame de qualificação.
3. O aluno só poderá se inscrever para o Exame de Qualificação após completar 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas.
4. O aluno deverá entregar seu relatório de pesquisa em 4 (quatro) vias impressas e uma cópia eletrônica em pdf, acompanhada de solicitação, por parte do orientador, do exame com sugestões de nomes para a banca examinadora.
5. O relatório a ser encaminhado à CPG deve ter uma estrutura que contemple uma descrição do projeto de pesquisa, ressaltando objetivos, hipóteses, indicação da fundamentação teórica, metodologia, dados e resultados já obtidos, indicação dos referenciais de análise, bibliografia e um cronograma de atividades para entrega da dissertação.
6. O prazo máximo para a inscrição para o exame de qualificação é de 26 (vinte e seis) meses, devendo ser realizado em até 90 dias após a data de inscrição.
7. A defesa oral constará de arguição do relatório apresentado e deverá avaliar a maturidade do aluno.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Não se aplica.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS

Neste item serão observados os critérios regimentais.

XI – ORIENTADORES

As exigências mínimas para que um pesquisador possa se candidatar ao credenciamento são:

- ter publicado pelo menos um artigo em periódico científico de circulação internacional com corpo editorial e arbitragem e
- coordenar e/ou participar de um projeto de pesquisa.

Cada orientador poderá orientar no máximo 10 orientandos. O credenciamento é válido por 3 anos. O credenciamento segue os mesmos critérios do credenciamento.

As exigências mínimas para orientações serão as mesmas que para orientação normal.

XII – PROCEDIMENTO PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO

Os depósitos das dissertações deverão ser feitos na CPG do IME, depois de cumpridas as exigências regimentais, mediante aprovação do orientador, com a seguinte documentação:

1. um exemplar impresso da dissertação;
2. uma versão eletrônica da dissertação (formato: Portable Document Format (PDF));
3. formulário de autorização para disponibilização na Biblioteca Digital da USP;
4. formulário de depósito;
5. formulário de proposta de banca;
6. formulário de dados da dissertação.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O curso outorgará o título de Mestre em Ciências obtido no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática.

XIV – OUTRAS NORMAS

A critério da CCP, poderão ser atribuídos créditos especiais na seguinte conformidade: o número máximo de créditos especiais que poderão ser atribuídos é de 2 créditos por publicação em atas de eventos científicos e de 4 créditos por publicação em revista com arbitragem. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para depósito da dissertação pode ser concedida por no máximo 120 dias.

EXIGÊNCIAS EM DISCIPLINAS

- É obrigatório cumprir 08 créditos cursando a disciplina:

MPM5607 Matemática nos currículos da Educação Básica

- É obrigatório cumprir 16 créditos cursando duas disciplinas entre:

MPM5602 Estatística

MPM5604 Álgebra com Aplicações

MPM5605 Geometria: um estudo via modelos

MPM5608 Análise Real com Aplicações

CNR, 28/07/2011